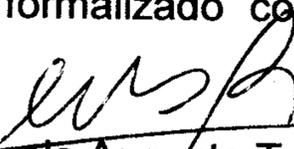


PROJETO DE LEI 00049/2011 EX - LUIZ ANTONIO NAIS - REGULA A INSTALAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS DE COMÉRCIO, DE SERVIÇOS, DE LAZER E RELIGIOSOS, NOS PARCELAMENTOS DE SOLO PREVISTOS NO ARTIGO 37 DA LEI MUNICIPAL Nº2.472, DE 24 DE AGOSTO DE 1999.

Após análise da propositura em estudo, constata-se que o referido projeto de lei se apresenta formalizado consoante os dispositivos legais e constitucionais vigentes.

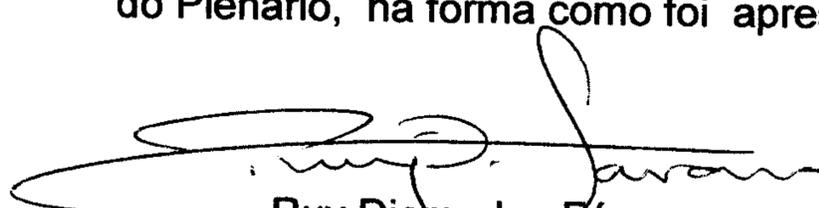

Marcelo Augusto Terrabuco

Assessor Jurídico

Comissão de Assessoria
Aprovado em UNICA
Em 13 JUN 2011
PRESIDENTE

PARECER DAS COMISSÕES PERMANENTES

O referido projeto encontra-se em ordem para ser encaminhado à deliberação do Plenário, na forma como foi apresentado.


Ruy Diomedes Fávaro

Relator

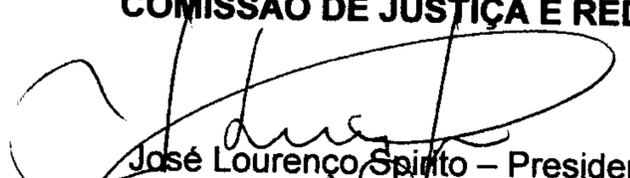

Verusca Missao Haddad

Relator

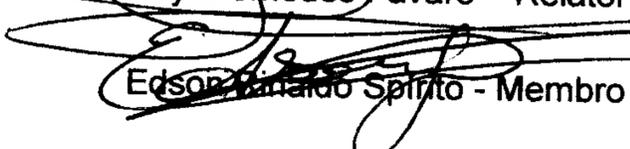
As Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento opinam pelo encaminhamento do presente projeto à deliberação do Plenário, de acordo com o parecer.

Sala das Sessões, 13 de Junho de 2011.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:

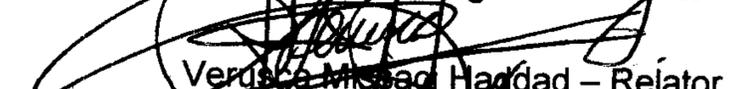

José Lourenço Spirito - Presidente


Ruy Diomedes Fávaro - Relator


Edson Vinícius Spirito - Membro

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO


Leandro Luis Mangili - Presidente


Verusca Missao Haddad - Relator


Antonio Carlos Batista - Membro